



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 239, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 627/2022, de 13 de outubro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 155/2023, de 8 de agosto de 2023; o Memorando Eletrônico nº 7/2023 – CAG, de 6 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Reconduzir os servidores Christiano Rebouças Cosme e Luis Cesar de Aquino Lemos Filho como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

- I - Saulo Tasso Araújo da Silva (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Marineide Jussara Diniz (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Christiano Rebouças Cosme (Representante Docente Titular - Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Luís César de Aquino Lemos Filho (Representante Docente Titular - Núcleo de Conteúdos Profissionais);
- V - Geisiane Xavier de Matos (Representante Discente Titular); e
- VI - Arthur Lira Vasconcelos de Sousa (Representante Discente Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 155/2023, de 8 de agosto de 2023, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 627/2022, de 13 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

outubro de 2022.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

